







— Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos, em parte, a fim de reconhecer aos embargados direito à taxa de insalubridade, calculada sobre a importância do salário mínimo, por maioria.

TST 1.032-57 — TRT da 1.ª Região — Embargante: José Ciglione e Panair do Brasil S. A. — Embargados: Os mesmos (TP-629-58) — Decisão: Não conheceram de ambos os embargos, por maioria.

TST 1.060-57 — TRT da 4.ª Região — Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A. — Embargado: Eva-Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão de primeira instância por maioria.

TST 1.423-57 — JCJ de Campinas — Embargantes: Joaquim Outeiro da Silveira e outros — Embargada: Piação Campinas S. A. (TP-27-59) — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

TST 1.759-57 — TRT da 2.ª Região — Embargante: Indústria J. Bettega & Cia. S.A. Embargados: José Viatrovski e outros. (TP 488, de 1958).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 1.871-57 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Siderúrgica Belo Mineira — Recorrido: José Nunes Ferreira da Silva (TP 656-58).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST 1.924-57 — TRT da 5.ª Região — Embargante: Angelo dos Santos Freitas e outros. Embargada: Cia. Eróprio Industrial do Norte. (TP 10-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, por maioria.

TST 2.168-57 — 5.ª JCJ de São Paulo — Embargante: Augusto Pezoldi — Embargada: Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" S. A. (TP 511-58).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão da única de Conciliação e Julgamento, or maioria.

TST 2.382-57 — TRT da 3.ª Região — Embargante: St. Joon del ley Hining Co. Ltda. (Cia. Morro 'elho) — Embargado: Eugênio Monteiro (TP 11-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.537-57 — TRT da 1.ª Região — Embargante: Matos Rocha Indústrias Reunidas S.A. — Embargadas: Emília Rodrigues Lopes e outras. (TP 5-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.538-57 — TRT da 1.ª Região — Embargante: Estrada de Ferro Leopoldina — Embargados: João do Vale Pinto e outros. (TP 17-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 2.676-57 — 1.ª JCJ do Distrito Federal — Embargante: Laboratório Clínico Silva Araújo S.A. — Embargado: Ivo Azevedo Macedo Silva. (TP 607-58).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e, por maioria, rejeitaram-nos.

TST 137-58 — TRT da 1.ª Região — Agravantes: Décio Testoni e outros — Agravado: Hércules da Silva Ribas — Hotel Regina. (3.ª 1.418-58).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST 302-58 — TRT da 2.ª Região — Agravantes: Marcelo Gabriellini e Indústrias Têxtil arone S.A. (3.ª 1.419-58).

Decisão: Negaram provimento a ambos os agravos, unanimemente.

TST 402-58 — JCJ de Jundiá — Agravante: José Guilherme — Agravada: Nômia José da Silva (1.ª 1.277, de 1958).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 462-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Danilo Uzun — Agravada: Metalúrgica Fracalanza S.A. (3.ª 1.444-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST 469-58 — TRT da 2.ª Região — Agravantes: Josefina de Sousa e Júlia de Sousa — Agravada: Brasital S.A. (2.ª 1.463-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 500-58 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Ribeiro: Chaves & Cia. — Agravada: Creusice Maria da Conceição. (3.ª 1.517-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 543-58 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Agravados: Antônio Pessanha dos Santos e Cavalo Pereira da Cunha (3.ª 1.410-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 561-58 — TRT da 5.ª Região — Agravante: José Labino Bispo dos Santos — Agravada: Arantes & Cia. Ltda. (3.ª 1.481-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 579-58 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. Fiação e Tecidos Industrial Campista — Agravados: Judite Rios de Carvalho e outros. (3.ª 1.411-58).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 627-58 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Agravados: João Acácio e outros (3.ª 16-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 635-58 — 16.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Comércio e Indústria Antônio Elias S.A. — Agravado: Lourdes da Conceição Gaspar. (1.ª 15-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 636-58 — 16.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S.A. — Agravado: Antônio Teixeira Cardoso. (1.ª 21-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 690-58 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda. — Agravado: Fernando Pizzotti. (3.ª 84, de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 695-58 — 10.ª JCJ do Distrito Federal — Agravante: Cia. Swift do Brasil S.A. — Agravado: Francisco Pontes Garcia. (2.ª 104, de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 698-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Henrique Antônio — Agravada: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. (3.ª 18-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 720-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Indústrias do Chocolate Ltda. S.A. — Agravado: Egon Fuerat. (3.ª 85-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 723-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Jaime Macedo — Agravada: Metalúrgica Giogi S.A. (3.ª 19-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 724-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Metalúrgica São Nicolau S.A. — Agravados: José Santana e Osniir de Oliveira. (1.ª 22-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 725-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Rubens dos Santos Ribeiro — Agravada: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. (1.ª 23-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 730-58 — 16.ª JCJ de São Paulo — Agravante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agravado: Paulo Brito. (1.ª 24-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 731-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Elvira Romitti — Agravada: Heliogás S.A. — Comércio e Indústria. (2.ª 105-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

**Recursos de Revista**

TST 570-58 — 17.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Moreira & Alves — Padaria e Confeitaria Tiradentes — Recorrido: Vivaldo André de Carvalho. (2.ª 113-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 609-58 — JSJ de Santo André — Recorrente: Tecelagem Urca S.A. — Recorridos: Rosalba Articulo e outros. (1.ª 1.337-58).

Decisão: em divergência, conheceram do recurso: no mérito, deram-lhe provimento, para, anulando a sentença recorrida, determinar que a Junta profira nova decisão, apreciando os documentos apresentados.

TST 618-58 — 17.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Antônio Pereira Totó — Recorrida: Comércio e Indústria Antônio Elias S.A. (3.ª 1.764-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 809-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma — Recorrido: João José da Cruz (3.ª 1.601-58).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, rejeitando a preliminar de nulidade arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 852-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Antônio Siqueira Horta e outros e São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade — Recorridos: Os mesmos. (1.ª 1.523, de 1958).

Decisão: Sem divergência, são conheceram do recurso dos reclamantes, e, por maioria, conheceram do apêlo da reclamada e deram-lhe provimento para absolvê-la na forma do pedido.

TST 951-58 — JCJ de Campinas — Recorrentes: Antônio Rosário e outros — Recorrida: Indústria de Fogões Paterno S.A. (3.ª 1.025-58).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para determinar que a MM. Junta julgue os embargos, como de direito.

TST 999-58 — 14.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Transportadora Cruzeiro — Recorrido: João Magnólio Santana (1.ª 45-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.030-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S.A. — Recorrida: Nilza Gusmão de Oliveira. (1.ª 1.292-58).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.098-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Sebastião Pupo de Almeida. (2.ª 106-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de inquérito.

TST 1.163-58 — 18.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Indústrias Têxteis Califat S.A. — Recorridos: Antônio Capani e outros. (3.ª 1.548, de 1958).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.187-58 — 5.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Tietre Ferreira de Lima — Recorrida: Gráfica Lesso. (2.ª 80-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.280-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S.A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Agostinho Candeias e outros. (2.ª 107-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.304-58 — 16.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Impasa S.A. — Recorrido: Stefan Caraman Mike. (3.ª 1.395-58).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar sejam apreciados os embargos, unanimemente.

TST 1.384-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Wilges & Cia. Ltda. — Recorrido: Ervin Wilges. (1.ª 1.265-58).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 1.394-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Califórnia Restaurante — Recorrido: José Vieira. (2.ª 1.428-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.402-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: João Canuso & Filhos Ltda. — Recorrido: Pedro Tavares de Lima. (1.ª 1.318-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.411-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Adalgiso Rodrigues da Costa — Recorrida: Fiação, Tecelagem Estamparia Ipiranga Jafet S.A. — Recorrida: Maria Jorge. (1.ª 956-58).

Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 1.444-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Irene Beling — Recorrido: Ronaldo Bandeira. (1.ª 1.321-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.449-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Delci Bavina Severo Mendonça — Recorrida: Calçados Diná Ltda. (1.ª 1.322-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.536-58 — JCJ do Rio Grande — Recorrente: Joaquim Oliveira S.A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Gabriel Bittar. (3.ª 1.593, de 1958).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.539-58 — 12.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Construtora Comercial Guilherme Corazza Ltda. — Recorridos: José de Oliveira. (3.ª 1.564-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.548-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: José A. Ramos & Cia. Ltda. — Recorridos: Edmundo Olavo dos Santos e outros. (3.ª 1.565-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.584-58 — 3.ª JCJ de Salvador — Recorrente: Fundação Gonçalo Moniz — Recorrido: Sílvia João da Silva. (3.ª 1.567-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.598-58 — 1.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: F. Lima de Aguiar — Recorrida: Beatriz Acília do Nascimento (3.ª 1.740-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.598-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Promeca S.A. — Recorrido: Daniel Boger Moret. (3.ª 1.568-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.600-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Cesário Alves e outros — Recorrida: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas. (3.ª 1.569, de 1958).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.613-58 — 3.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: "A Notícia" — Recorrido: Isaac Cherman. (1.ª 1.297-58).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

TST 1.626-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Colégio Anglo Americano — Recorridas: Aixa Pimentel Barbosa Coutinho e outras e Abdolaziz Alcântara e outros. (3.ª 1.412-58).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitaram as preliminares arguidas; por maioria, negaram provimento ao recurso.

TST 1.643-58 — 15.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Marciana Roque. — Recorrida: Têxtil Industrial Pieri e Belli S.A. (3.ª 1.570-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.655-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Antônio Petrucci e outros — Recorrida: Construtora Alfredo Matias S.A. (2.ª 1.196-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.681-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Viação Carioca S.A. — Recorrido: Carlos Alves de Brito Maia. (3.ª 1.397-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.686-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Mário Mantuano — Recorrido: José Carlos Sousa Andrade de Albuquerque. (1.ª 1.328-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.740-58 — 5.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Empresa Técnica Elétrica Ltda. — Recorrido: Pedro Abreu. (3.ª 1.592-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.759-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Laboratório Sintético Ltda. — Recorridos: Carlos Rodrigues Faria Neto e Antônio Laporta. (3.ª 1.595-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.769-58 — 12.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Empresa Interestadual Ônibus do Luxo Ltda. — Recorrido: Enock Pereira de Araújo. (3.ª 1.616-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.803-58 — JCJ de S. Caetano do Sul — Recorrente: José Pereira do Lago — Recorrida: Industrial Mercantil Assunção S.A. (1.ª 1.301-58).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 1.809-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Teófilo Teixeira e outros e Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha. Recorridos: Os mesmos. (1.ª 1.302-58).

Decisão: Sem divergência conhe-

ram de ambos os recursos e, rejeitando as preliminares arguidas, negaram-lhes provimento.

TST — 1.828-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Indústrias João José Abdalla S. A. Recorrido: Vicente Medici. (3.ª 1.617-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 1.843-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Casa Arthur Haas Comércio e Indústria S. A. Recorridos: Wilson Martins e outros (3.ª 1.620-58) — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 1.844-58 — 10.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Camisas Finas Tessalanski (Jean Basile Koudounis). (3.ª 1.688-58) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 1.849-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Eunécimo Nortélio da Silva. Recorrida: Cia. Cervejaria Brahma — Pilsen Hanseática. (3.ª 1.621-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 1.872-58 — 8.ª JCJ do D. Federal. Recorrente: Indústria de Porcelana Brasil Ltda. Recorrido: Ivan Sergio de Almeida Santos. (3.ª 1.623-58) Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 1.880-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Coraunc Franco Brasileiro S. A. Recorridos: Fabiano Pierini e outros. (2.ª 109-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 1.886-58 — 19.ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Julio José de Matos. Recorrido: Madeiras "Borep" Ltda. (2.ª 1.455-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 1.930-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Panificação Flor da Gávea Ltda. Recorrido: Manuel de Brito (3.ª 1.625-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

te.

TST — 1.955-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. Recorrido: José Silvino da Silva. (1.ª 1.397-58). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, mandar seja proferida nova decisão em que sejam apreciados os termos do recurso.

TST — 1.962-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Waldir Monteiro da Mota. Recorrida: Fauri do Brasil S. A. (2.ª 1.430-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 1.968-58 — 14.ª JCJ do D. Federal — Recorrente: Rodrigo Rodrigues. Recorridos: Cia. Decoro Industrial (3.ª 1.626-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.006-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: De Martino S.A. Recorridos: Luiz de Castro e outros. (3.ª 1.485-58) — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram provimento.

TST — 2.012-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Mercado & Cia. Recorrida: Adelo Bombek Roeder. (2.ª 1.431-52). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.031-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Maria Inez Ribeiro. Recorrida "S. A. Contonificio Paulista (2.ª 110-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.832-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Felipe Pareja Ramirez. Recorrida: Cia. Têxtil Brasileira. (3.ª 1.540-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reconhecendo a tempestividade do recurso de fl. 35, que deve ser recebido como ordinário. Julgue o E. Tribunal Regional esse recurso, unânime.

TST — 2.041-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manoel Gomes da Silva. Recorrido: Braulino Moraes de Anchieta (2.ª 117-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

mente.

TST — 2.042-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. Vane do Rio Doce S. A. Recorrido: Sebastião Gomes. (3.ª 1.643-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.055-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Acyr Gonçalves Dias. Recorrida: Indústrias Reunidas Vidrobras Ltda. (3.ª 3-59). Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.064-58 — TRT da 4.ª Região. — Recorrente: Cia. Energia Elétrica Rio Grandense. Recorrida: Uacy Jose Muller dos Santos. (3.ª 1.375-58) — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 2.076-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Paulista de Força e Luz S. A. Recorrido: Jose Marciano Braz. (3.ª 1.544-58). Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 2.105-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Geraldo Bussola. Recorrida: Fábrica de Tecidos Futuape S. A. (2.ª 1.333-53). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, rejeitaram a preliminar arguida e negaram-lhe provimento.

TST — 2.106-58 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Sergipe Industrial — Comandita por Ações. Recorridas: Lourdes Pereira Santos e Helvia Roemberg. (3.ª 1.437-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 2.118-58 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Caixa Beneficente da Fundação Gonçalo Muniz. Recorrido: Antonio Santos Brito. (1.ª 1.455-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar a baixa dos autos para nova instrução e julgamento, por maioria.

TST 2.184-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jose Matias. Recorridos: Brinquedos Bandeirantes S. A. (1.ª 1.303-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.199-58 — TRT da 7.ª Região — Recorrente: Fideleto Peraz. Recorrido: Carvalho Irmão & Cia. Ltda. (1.ª 1.304-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.215-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jaime José dos Santos e outros. Recorrida: Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição e Texprint S. A. — Ind. e Comércio de Tecidos. (1.ª 1.479-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST 2.222-58 — TRT da 3.ª Região Recorrente: Geraldo Picorilli. Recorrido: João Tobias (2.ª, 1.436-53). Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.254-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Organização Metro Ltda. Recorrida: Margarida Pereira Leite (3.ª 1.645-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.271-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Domingos Gullo e outros (8) Recorrida: Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição S. A. (3.ª 1.690-58). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, por maioria.

TST — 2.284-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. Recorrida: Ivacma Luzardo Miranda (3.ª 1.673-58). — Decisão: Conheceram do recurso por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

N.º TST — 2.280-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Walter Miquel Elesbão. Recorrido: Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. (2.ª 1.437-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST — 2.310-58 — TRT da 1.ª Região. — Recorrente: José Barbieri. Recorrido: Cia. de Carris, Luz e Força

# RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

VOL. VI

DIVULGAÇÃO N.º 705

PREÇO: CR\$ 250,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

do Rio de Janeiro, Ltda. (3.<sup>a</sup> 1646-58) — Decisão: Conheceraam do recurso por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 2.353-58 — JCI de Sorocaba — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. Recorrida: Albertina Brossio. (3.<sup>a</sup> 1.162-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.341-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Indústria de São Rayon Yampi S. A. Recorrida: Antonieta Colombo (2.<sup>a</sup> 1.252-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 2.328-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Manuara Zaxian Ltda. Recorridas: Iracema Teixeira e Olga Garibaldi (2.<sup>a</sup> 1.233-58). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que a Junta aprecie e julgue os embargos, como entender de direito, regularmente notificados os litigantes.

TST — 2.454-58 — 1.<sup>a</sup> JCI de Santos. Recorrente: Jose Raimundo dos Santos e outros. Recorrida: O. Ribeiro & Cia. Ltda. (2.<sup>a</sup> 1.246-58) — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações, apurando-se os devidos em execução.

N.<sup>o</sup> 151 — 2.453-58 — 1.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Domingas Marina Candido. Recorrido: Solhi Laguel, Elman & Filhos. (1.<sup>a</sup> 1.531-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.458-58 — 13.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Benjamin Pereira (2.<sup>a</sup> 1.323-58). — Decisão: Conheceraam do recurso, unanimemente, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.461-58 — 2.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. Recorrido: Elvindo Dourado. (2.<sup>a</sup> 1.440-58) — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST — 2.475-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Colégio Souza Marques. Recorrida: Souza Joseph Martin. (3.<sup>a</sup> 1.769-58). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST — 2.501-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Moacyr Penna Fausto. Recorrida: Editora de Revistas e Publicações S. A. Fica (2.<sup>a</sup> 1.495 de 1959). — Decisão: Conheceraam do recurso, sem divergência, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 2.532-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Associação de Guarda-Moruno do D. Federal Recorrido: Rufino dos Anjos. (2.<sup>a</sup> 1.324-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.533-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Jacy Nunes Machado. Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás — Frotas Nacionais de Petróleo (3.<sup>a</sup> 1.773-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.553-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Marcelino Natal Recorrida: Emil — Empresa Melhoramentos Imobiliários Ltda. (3.<sup>a</sup> 1.774 de 1958). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.555-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: André Valentim Recorrido: José Milício de Souza (2.<sup>a</sup> 1.293-58) — Decisão: Conheceraam do recurso e, não acolhendo a prescrição, mandaram que o Tribunal "a quo" aprecie e julgue o mérito, como entender de direito, unanimemente.

TST — 2.556-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Victor Bernes e Indústria Nuvolo Buzatto E. A. Recorridos: Os mesmos (1.<sup>a</sup> 1.562-58). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST — 2.561-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Pearson S. A. — Indústria e Comércio. Recorrido:

Waldomiro Ferreira Lima (3.<sup>a</sup> 1.775-58) — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.614-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região. Recorrente: Ilma Ribeiro Leal. Recorrido: Colchões de Molas Paraizo — Indústria e Comércio Ltda. (3.<sup>a</sup> 1.418-58) — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.618-58 — 14.<sup>a</sup> JCI do D. Federal — Recorrente: Café e Bar Salada Castelo Ltda., Recorrida: Elizabeth Gonçalves (3.<sup>a</sup> 1.439-56) — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 2.636-58 — 13.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Calçados Nova Italia. Recorrido: Orlando Dimarzio (2.<sup>a</sup> 111-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.637-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Antonio Colucci e outros. Recorrida: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim (1.<sup>a</sup> 1.505-59) — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 2.653-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Hotel Terminus. Recorrido: Angelo Corrêa (2.<sup>a</sup> 1.373 de 1958). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.656-58 — 16.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Cotonifício Guilherme Giorgi S. A. Recorrida: Maria Raimunda Nascimento (1.<sup>a</sup> 1.507-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.659-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Santa Adélla. Recorridos: Mario Vieira e outros (2.<sup>a</sup> 44-59). — Decisão: Sem divergência, rejeitaram a nulidade arguida e conheceram do recurso; no mérito por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 2.678-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Benedito Elias da Silva. Recorrido: Jovan Ferreira Gil. (2.<sup>a</sup> — 1.335-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento para estabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST — 2.682-58 — TRT da 5.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Fábrica de Bebidas Leão Ltda. Recorrido: Milton Noronha de Aragade. (2.<sup>a</sup> — 1.457-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 2.689-58 — TRT da 5.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Ribeiro Chaves & Cia. Recorridas: Maria Virgínia dos Santos e Maria Rosa de Assis Santos. (1.<sup>a</sup> — 1.570-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da contenação.

TST — 2.707-58 — TRT da 6.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Francisco Pinheiro dos Reis. Recorrido: Ramiro Costa & Cia. (1.<sup>a</sup> — 1.371-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.720-58 — TRT da 4.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Boianovski & Cia. Ltda. Recorridos: João da Silva Barcelos e outros. (1.<sup>a</sup> — 1.512-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.726-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Antonio Gonçalves Rodrigues e outros Recorrida: Aliança da Bahia Capitalização S. A. (2.<sup>a</sup> — 1.327-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 2.727-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Sociedade Carbonífera "Próspera" S. A. Recorrido: Manoel Veiga. (2.<sup>a</sup> — 1.267-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento, em parte,

para, reconhecendo a culpa recíproca, mandar pagar a indenização pela metade.

TST — 2.737-58 — TRT da 5.<sup>a</sup> Região — Recorrente: A. Franco & Cia. Recorrida: Maria Anita Santana. (1.<sup>a</sup> — 1.513-53). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos ao Tribunal a quo para novo julgamento do recurso ordinário, como de direito.

TST — 2.755-57 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Servix Engenharia S. A. Recorrido: Antônio Ammirabile. (2.<sup>a</sup> — 929-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o efeito de, reformando o acórdão recorrido, mandar pagar ao recorrido a indenização devida pelo tempo efetivamente exercido pelo mesmo, excluído o período em que esteve afastado, vencido parcialmente o Sr. Ministro Luís A. da França, relator, que mantinha a sentença recorrida, e contra o voto do Sr. Ministro Maurício Lange, revisor, que determinava a volta dos autos ao Tribunal a quo para que fosse apreciado o mérito da causa.

TST — 2.825-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. Recorrido: João Bucalma. (2.<sup>a</sup> — 1.408-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.864-58 — 15.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal. — Recorrente: Luiz Gomes de Oliveira e Luis Severiano Ribeiro S. A., Comércio e Indústria. Recorridos: os mesmos. (1.<sup>a</sup> — 1.515-58). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso do reclamante e tomaram conhecimento do apelo da reclamada, rejeitando a preliminar de identidade física do juiz, contra o voto do Sr. Ministro Délio Maranhão; no mérito, acolhendo a arguição de nulidade, deram-lhe provimento, determinando a baixa dos autos à Junta para que se manifeste novamente sobre os embargos de folhas 14 a 16, adstrito aos termos do recurso e tão somente a eles, não podendo julgar fora do pedido, unanimemente.

TST — 2.897-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: J. J. Fernandes. Recorrido: Esmeraldino Lino Pereira. (3.<sup>a</sup> — 1.780-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.905-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Eletro Comando Ltda. Recorrido: Sebastião da Silva (3.<sup>a</sup> — 1.781-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.909-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Olga Silva Lemos. Recorrida: Indústrias Reunidas Sofá-Cama Drago S. A. (2.<sup>a</sup> — 1.295-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 2.916-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. Recorridos: Marcos do Nascimento e outros. (3.<sup>a</sup> — 1.627-58). — Decisão: Conheceraam do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.925-58 — 15.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Modas e Novidades Simoneta; Recorrido: José de Oliveira (3.<sup>a</sup> — 1.494-58). — Decisão: Conheceraam do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para anular ao processo a partir da audiência de fls 14.

TST 2.951-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Costura Fran-

co Brasileiro S.A. Recorridos: Dolores Gimenez Martins Cecilio e outros (3.<sup>a</sup> — 1.763-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.961-58 — 12.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: José Antonio da Silva. Recorrida: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. (3.<sup>a</sup> — 1.782-56). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.986-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: S. A. Indústrias de Seda Nacional. Recorrido: Dr. Valter do Amaral Campos. (TP 30-59). — Decisão: Rejeitaram a arguição de inconstitucionalidade da Lei nº 2.641, de 9-11-55, determinando a volta dos autos à Egrégia Primeira Turma, a fim de que apure e julgue o mais constante do recurso de revista, como de direito, unanimemente.

TRT 3.631-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Fábrica de Moveis Cacique. Recorridos: Nacio Corrêa de Paula e outros. (2.<sup>a</sup> — 1.354-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TRT 3.039-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Manoel da Silva & Silva Ltda. Recorrido: Januário Joaquim Jacinto. (2.<sup>a</sup> — 1.328-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TRT 3.042-58 — TST da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Olimpio Severiano Monteiro e João Ferreira Guimarães. Recorridos: os mesmos. (2.<sup>a</sup> — 1.375 de 1958). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada, e, por maioria, tomaram conhecimento do apelo do reclamante; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TRT 3.047-58 — 5.<sup>a</sup> JCI do D. Federal — Recorrente: J. F. Bartos & Cia. Ltda. Recorrido: Júlio Lopes (1.<sup>a</sup> — 1.519-58). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 3.056-58 — 15.<sup>a</sup> JCI de São Paulo — Recorrente: Aparecido Constantino. Recorrido: Leonidio José de Souza. (1.<sup>a</sup> — 18-59). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo ab-initio, determinando a volta dos autos para nova instrução e julgamento, unanimemente.

TRT 3.039-58 — TRT da 1.<sup>a</sup> Região — Recorrente: "A Escolar" Artes Gráficas Ltda. Recorrida: Maria Adélla de Alcântara. (2.<sup>a</sup> — 1.376-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.096-58 — TRT da 2.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Fogões Junker & Rüd S.A. — Recorrido: Leopoldo Schmid (3.<sup>a</sup> — 1.801-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.116-58 — TRT da 5.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Feijó ! Cia. Recorrido: Rômulo dos Santos (2.<sup>a</sup> — 1.377 de 1958). — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.143-58 — 12.<sup>a</sup> JCI do Distrito Federal — Recorrente: Bervel Comércio e Máquinas e Produtos Químicos Ltda. Recorrida: Aurea Augusto. (2.<sup>a</sup> — 1.356-58). — Decisão: Conheceraam do recurso e, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.166-58 — TRT da 4.<sup>a</sup> Região — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. Recorrido: Carlos Lourenço Lórea Zunine. (1.<sup>a</sup> — 19-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.167-58 — 2.<sup>a</sup> JCI de Niterói — Recorrente: Auto-Locação Ingá

Ltda. Recorrido: Ovelve Rosa Pe-  
reira (1ª — 34-58).  
Decisão: Sem divergência, conhe-  
ceram do recurso e deram-lhe provi-  
mento para anular o processo ab-  
initio, determinando a baixa dos au-  
tos para nova instrução e julgamento.  
TST 3.168-58 — TRT da 5ª Região  
— Recorrente: Edwiges Ramos Frei-  
tas. Recorrida: F. Duran I Cia. (1ª  
— 35-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 5.172-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Pelajo, Comercial Im-  
portadora S. A. Recorrido: Milton  
Vicira de Araújo. (2ª — 1.357-58).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.185-58 — 14ª JCJ de São  
Paulo — Recorrente: Francisco Ca-  
ruso e outros. Recorrida: Serraria  
Almeida Fôrto S. A. (1ª — 36-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso.  
TST 3.188-58 — TRT da 4ª Região  
— Recorrente: Osni Rodrigues. Re-  
corrido: J. C. Arantes. (2ª — 1.401  
de 1958).  
Decisão: Conheceram do recurso e  
deram-lhe provimento para restabe-  
lecer a decisão de primeira instân-  
cia, unânimemente.  
TST 3.242-58 — 10ª JCJ de São  
Paulo — Recorrente: Eudes Gomes  
Correia. Recorrida: Fábrica Real Li-  
mitada (1ª — 58-53).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.253-58 — 8ª JCJ de São  
Paulo — Recorrente: Tecelagem  
Itambé Ltda. Recorrido: José Batis-  
ta Alves. (2ª — 37-59).  
Decisão: Conheceram do recurso e  
negaram-lhe provimento, unânime-  
mente.  
TST 3.258-58 — 1ª JCJ de São  
Paulo — Recorrente: Margarida Pris-  
nio e outros. Recorrida: Têxtil Ca-  
rioca — Aboulafia & Basca. (1ª —  
63-59).  
Decisão: Conheceram do recurso;  
no mérito, deram-lhe provimento  
para mandar seja apuração na exe-  
cução as diferenças salariais.  
TST 3.287-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Arthur Watson Co-  
mércio S. A. Recorridos: Custódio  
Francisco Varanda e Pedrina Maria  
Santana. (2ª — 1.414-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.293-58 — TRT da 4ª Região  
— Recorrente: Alcebiades Teixeira  
Lopes e outros. Recorrida: Cia. Car-  
bonífera Minas do Butiá. (1ª — 39  
de 1959).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.310-57 — TRT da 7ª Região  
— Recorrente: João Pimenta da Sil-  
va. Recorrida: Construtora Kera Li-  
mitada. (2ª — 955-59).  
Decisão: Conheceram do recurso  
e deram-lhe provimento para resta-  
belecer a decisão da primeira ins-  
tância.  
TST 3.326-58 — 12ª JCJ do Dis-  
trito Federal — Recorrente: Cia de  
Fiação e Tecidos Confiança Indus-  
trial S. A. Recorrido: Oscar de  
Araújo (2ª 39-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso unânimemente.  
TST 3.330-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Benjamin Rodrigues  
Pereira. Recorrida: Panair do Brasil  
S.A. (3ª — 59-59).  
Decisão: Conheceram do recurso,  
por unanimidade, e, por maioria, de-  
ram-lhe provimento, para julgar  
procedente a reclamação.  
TST 3.340-58 — Comarca de Ame-  
ricana — Recorrente: Tinturaria e  
Estamparia Santa Mônica S. A. Re-  
corrido: Vicente Jerônimo dos San-  
tos (2ª — 95-59).  
Decisão: Sem divergência, conhe-  
ceram do recurso e, por maioria, de-  
ram-lhe provimento para excluir as  
horas extraordinárias e o acréscimo  
correspondente.

TST 3.434-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Felisbeto Augusto  
Martins Filho. Recorrida: Indústria  
Elétrica e Musicais — Fábrica Odeon  
S. A. (1ª — 58-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.471-58 — TRT da 2ª Região  
— Recorrente: Lanifício Varam S.A.  
Recorrido: Lenisses Faustino Modei-  
ros. (2ª — 97-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.475-58 — TRT da 3ª Região  
— Recorrente: Marmoraria Paulis-  
tana (Viúva Orlandi & Filhos Ltda.).  
Recorrido: Sebastião Calixto da Sil-  
va. (2ª — 54-59).  
Decisão: Sem divergência, conhe-  
ceram do recurso e negaram-lhe provi-  
mento.  
TST 3.498-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Osvaldo da Silva.  
Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôr-  
ça do Rio de Janeiro, Ltda. (2ª —  
69-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso.  
TST 3.501-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Fedeira Jurujuba Li-  
mitada. Recorrido: Custódio Martins  
Bentes. (2ª — 40-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.507-58 — 1ª JCJ de São  
Paulo — Recorrente: Ignez Fasaní.

Recorrido: José Garcia. (1ª — 60  
de 1959).  
Decisão: Sem divergência, conhe-  
ceram do recurso e deram-lhe provi-  
mento para que o recurso de embar-  
gos seja apreciado como de direito.  
TST 3.515-58 — TRT da 4ª Região  
— Recorrente: Fábrica Kroeff (Né-  
lia Kroeff). Recorrida: Fnodina Al-  
ves Siqueira. (2ª — 41-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.546-58 — TRT da 2ª Região  
— Recorrente: Cristais Prato Ltda.  
Recorrido: José Marques. (1ª 61-59).  
Decisão: Não conheceram do re-  
curso, unânimemente.  
TST 3.572-58 — TRT da 1ª Região  
— Recorrente: Antônio Gomes de  
Oliveira. Recorrido: Armazém São  
Jorge. (2ª — 33-59).  
Decisão: Conheceram do recurso e  
deram-lhe provimento para reconhe-  
cida a relação de emprego, determi-  
nar a baixa dos autos para que a  
Junta aprecie o mérito.  
TST 3.605-58 — TRT da 2ª Região  
— Recorrente: Pôsto Nove de Julho  
Ltda. Recorridos: Arcílio Barreto e  
Carlos Pereira de Oliveira. (3ª — 78  
de 1959).  
Decisão: Conheceram do recurso,  
por unanimidade, e, por maioria, ne-  
garam-lhe provimento.  
Sala das Sessões, 1º de abril de  
1959. — José Barbosa de Melo Santos.

trito Federal, comigo secretário, ser-  
vindo de escrivão, que este subscrevo,  
foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor  
Desembargador ordenado se abrisse a  
audiência, a fim de serem distribu-  
dos mediante sorteio, processos que  
lhe foram apresentados, o que foi cum-  
prido.  
Aberta a audiência, foram distri-  
buídos os seguintes feitos:

**Conflito de jurisdição**

4ª Câmara  
Nº 909.

**Reclamação**  
4º Grupo  
Nº 3.471.

**Apelações Cíveis**  
1ª Câmara  
Ns.:  
1.933 — 2.352 — 2.22h.

2ª Câmara  
Números  
1.665 — 2.163 — 2.430.

3ª Câmara  
Ns.:  
1.694 — 2.399 — 2.179 — 2.453

4ª Câmara  
Ns.:  
1.632 — 2.420 — 2.435.

5ª Câmara:  
Ns.:  
2.390 — 1.834 — 2.411,

6ª Câmara  
Ns.:  
2.435 — 2.354 — 2.169.

7ª Câmara  
Ns.:  
2.389 — 2.441 — 2.448,

8ª Câmara  
Ns.:  
2.247 — 2.082 — 2.405

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 52-59

O Presidente do Tribunal de Jus-  
tiça do Distrito Federal, nos termos  
do art. 2º, letra b, da Lei nº 1.361,  
de 26 de dezembro de 1950, designa  
o 4º Juiz Substituto, Dr. Clovis Ri-  
drigues, para, a partir desta data,  
assumir o exercício da 1ª Vara da  
Fazenda Pública, em substituição ao  
titular, Dr. Raimundo Ferreira de  
Macedo, que foi convocado para ter  
assento no Tribunal Federal de Re-  
cursos.  
Registre-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, D. F., em 6 de  
abril de 1959. — Dr. Homero Pinho,  
Presidente.

#### ATO Nº 53-59

O Presidente do Tribunal de Justiça  
do Distrito Federal, nos termos do  
art. 70 do Decreto-lei nº 8.527, de  
31 de dezembro de 1945, designa o  
1º Juiz Substituto, Dr. Antônio de  
Castro Assumpção, para, a partir da  
presente data, prestar auxílio ao  
Juízo da 14ª Vara Criminal, até ul-  
terior deliberação desta Presidência.  
Registre-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, D. F., em 8 de  
abril de 1959. — Dr. Homero Pinho,  
Presidente.

#### APOSTILA

O Presidente do Tribunal de Jus-  
tiça do Distrito Federal, usando das  
atribuições que lhe são conferidas,  
resOLVE declarar que o cargo efetivo  
de Chefe de Seção, símbolo PJ-2, do  
Quadro da Secretaria de Tribunal de  
Justiça do Distrito Federal, exercido  
por Cyrene Canedo Estelita, foi in-  
cluído na Tabela A anexa à Lei  
nº 3.568, de 27 de dezembro de 1958.

#### SALÁRIO-FAMÍLIA

Por despacho do Senhor Desem-  
bargador Presidente do Tribunal de  
Justiça do Distrito Federal, foram  
concedidos salário-família a:  
Agenor Nery Leite, Oficial de Jus-  
tiça, por seus filhos Jandira nascida  
em 15-4-48, Gilberto nascido em 22-1  
1950, Jussara nascida em 26-1-53 e  
Edna de Moraes Leite, sua esposa.  
Homero Nascimento, Servente, por  
seus filhos Creseli, nascida em 16-5

1949, Ely, nascida em 17-7-52; Leci,  
nascida em 25-5-55; Eni, nascida em  
1-9-47 e Homero, nascido em 21-1-58  
José Armindo Lopes, Oficial de  
Justiça, por sua filha Marcia, nasci-  
da em 27-12-58.  
Jorge Silva de Andrade, Guarda  
Judiciário, por seus filhos, Luiz Olá-  
vio, nascido em 1-5-57 e Carlos Hen-  
rique, nascido em 1-12-58.  
Lourival Gonçalves de Oliveira, Juiz  
de Direito, por sua filha Maria Al-  
minda, nascida em 7-8-52.  
Djair de Souza Vieira, Oficial de  
Justiça, por sua filha Eliadina, nas-  
cida em 25-2-58, e sua esposa, D.  
Rita Aparecida Santos Vieira.  
Nilton Claverie da Silva Rocha,  
Oficial de Justiça, por sua esposa, D.  
Cláunice de Souza Rocha.  
Sidônio Marques Baptista, Oficial  
de Justiça, por sua filha Elizete, nas-  
cida em 1-2-59.  
Valdir Gonçalves de Carvalho, Aux.  
Judiciário, por seus filhos, Sônia, nas-  
cida em 9-4-47; Valdir, nascido em  
30-8-50; Paulo Sérgio, nascido em  
6-10-52; Sciange, nascida em 30-3-55;  
e Pedro Paulo, nascido em 16-12-56  
Wilson Jorge Buechem, Oficial de  
Justiça, por seu filho José Carlos,  
nascido em 20-3-59.  
Joel Quaresma de Moura, Juiz da  
Comarca de Pórco Velho, Território  
Federal de Rondônia, por sua esposa,  
D. Stella Quaresma Moura.  
Antônio Pereira Maia, servente da  
Comarca de Ric Branco, Território  
Federal do Acre, por sua esposa, D.  
Oscarina de Amorim Maia.

#### GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 45ª AUDIÊNCIA PÚ-  
BLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REA-  
LIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Francisco Pereira de  
Bulhões Carvalho, Vice-Presidente  
do Tribunal de Justiça. — Escrivão,  
José Tavares de Souza, Secretário  
da Vice-Presidência.

Aos três dias do mês de abril do  
ano de mil novecentos e cinqüenta e  
nove, na sala da Vice-Presidência,  
onde se achava o Excelentíssimo Sen-  
hor Desembargador Francisco Perei-  
ra de Bulhões Carvalho, Vice-Presi-  
dente do Tribunal de Justiça do Dis-

**Apelações Criminais**  
1ª Câmara  
Ns.:  
30.424 — 30.324 — 30.322 — 30.227  
— 30.246 — 30.611 — 30.414 — 30.498  
— 30.454 — 30.109 — 30.294 — 30.474  
— 30.674 — 30.075 — 30.737 — 30.085  
— 30.015 — 30.219 — 30.002 —

2ª Câmara  
Ns.:  
31.485 — 30.366 — 29.929 — 30.191  
— 30.499 — 30.641 — 20.105 — 30.592  
— 20.588 — 30.400 — 30.343 — 30.564  
— 28.725 — 30.654 — 30.285 — 30.349  
— 30.575.

3ª Câmara  
Ns.:  
29.784 — 30.125 — 30.323 — 30.213  
— 30.044 — 30.542 — 30.102 — 30.453  
— 30.107 — 30.593 — 20.532 — 30.437  
— 30.469 — 25.722 — 30.225 — 30.273  
— 30.229 — 30.581 — 30.279 —

**Recursos Criminais**  
1ª Câmara  
Ns.:  
4.938 — 4.964.

2ª Câmara  
Ns.:  
4.937 — 4.948.

3ª Câmara  
Ns.:  
4.912 — 4.934.

Nada mais ocorreu, pelo que eu,  
José Tavares de Souza, secretário, ser-  
vindo de escrivão, lavrei este termo  
que vai assinado pelo Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Vice-Presidente  
— (Ass.) Francisco Pereira de Bul-  
hões Carvalho.

#### Conselho de Justiça

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO —  
(DE ACÓRDO COM A LEI Nº 1.301  
ART. 31, DE 28-12-1950)

**Reclamações**  
Ns. 1.949 e 1.959 — Reclamante:  
Recréio dos Bandeirantes Imobiliár-  
S. A.